

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
De 15 de março de 2024 a 20 de março de 2024

DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:
A partir das 09 horas do dia 21 de março de 2024

LOCAL DE REALIZAÇÃO:
Câmara Municipal de Santa Lúcia /PR, com endereço na AVENIDA DO ROSÁRIO, Nº 230
– CENTRO, SANTA LÚCIA/PR – CEP 85795-000.

OBSERVAÇÃO:
AS PROPOSTAS DE PREÇOS E AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL PARA camsalu@yahoo.com.br **OU** ENTREGUES PESSOALMENTE NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA À AVENIDA DO ROSÁRIO, Nº 230 (ao lado da Prefeitura) – CENTRO, SANTA LÚCIA/PR, DAS 08H ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 17H.



Câmara Municipal de Santa Lúcia

– Estado do Paraná –

Santa Lúcia, 15 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ELTO RANGEL

Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia/PR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2024

com FUNDAMENTO LEGAL NO ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, no Decreto Legislativo nº 01/2024 e demais normas aplicáveis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.491.938/0001-14, com sede à AVENIDA DO ROSÁRIO, Nº 230 – CENTRO, SANTA LÚCIA/PR – CEP 85795-000, torna público que, realizará **Dispensa de Licitação** com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Às 17h do dia 20 de março de 2024.
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:	21/03/2024, a partir das 09h.
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	camsalu@yahoo.com.br

1 – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA.**

1.2 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como atendem às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Parágrafo único: A licitante interessada em participar desta dispensa deverá, OBRIGATORIAMENTE, baixar o Termo de Referência (anexo I), ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

2 – DA PARTICIPAÇÃO:

- a) Poderão participar desta dispensa os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.
- b) O envio de propostas e as documentações exigidas no edital serão recebidas até as **17h do dia 20/03/2024** através do seguinte endereço eletrônico: camsalu@yahoo.com.br OU presencialmente no endereço da sede da Câmara Municipal, situado à Avenida do Rosário, nº 230 (ao lado da Prefeitura), Centro, Santa Lúcia/PR – CEP 85795-000.
- c) Os fornecedores deverão enviar suas propostas iniciais no endereço eletrônico ou endereço presencial acima citado, respeitando o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- d) O licitante deverá informar a marca ou modelo, no que se aplicar, descrição do produto e/ ou serviço e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ou serviço (s) ofertado(s).
- e) A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- f) Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao agente de contratação convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.
- g) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

3 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

3.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço

global, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Santa Lúcia para o exercício financeiro de 2024.

Dotação orçamentária: Órgão: Poder Legislativo Unidade: 01 Projeto/atividade: 2.001 Elemento: 3.3.90.30.07.99 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

5 – DO VALOR ESTIMADO:

5.1 O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 14.251,11** (quatorze mil duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos), para fornecimento dos bens/produtos conforme constante do Termo de Referência Anexo I.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

6.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal relativa aos Tributos, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado e do Município onde a sede do licitante esteja localizada.

6.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá (Estadual/Distrital) comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 – PROPOSTA DE PREÇOS:

6.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.3.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada, julgando-se pela desclassificação.

6.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários ou globais, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

8 – PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a realização do serviço e/ou entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8.3. No caso de pessoa jurídica não optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), as faturas ou notas fiscais deverão ser apresentadas com a devida retenção do IRRF, de acordo com a alíquota referente ao produto e/ou prestação de serviço, conforme o Decreto Municipal nº 185/2023 de 29 de agosto de 2023.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Câmara Municipal de Santa Lúcia

– Estado do Paraná –

9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Santa Lúcia, 15 de março de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL

Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia/PR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA.**

1.2. A Dispensa será realizada pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	ÁGUA MINERAL S/ GÁS GALÃO C/ 20L Água mineral; natural sem gás; armazenada em garrafão plástico com capacidade de 20 litros e fabricado com resina virgem ou material adequado para contato com alimentos; vedado com tampa de pressão e lacre, validade mínima de 3 (três) meses na data da entrega.	UN	96	R\$ 13,40	R\$ 1.286,40
02	ÁGUA MINERAL S/ GÁS COPO 310ML CAIXA C/ 48 UNIDADES	CX	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00

Câmara Municipal de Santa Lúcia

– Estado do Paraná –

	Data de envase e prazo de validade não inferior a 180 dias.				
03	AÇÚCAR PCT 2KG Tipo cristal, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem primária: pacote de 2kg, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	130	R\$ 14,99	R\$ 1.948,70
04	BALA DURA Sabor hortelã ou similar. Embalagem primária: pacote de 600g, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	15	R\$ 5,99	R\$ 89,85
05	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500G Café torrado e moido tipo tradicional, proveniente de grãos são e limpos. Torra média em pó, homogêneo, aroma e sabor característico de regular a intenso, na cor moderado escuro, sem amargor, bebida dura, acondicionado em embalagens à vácuo de 500g, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, incluindo data de validade. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 3 (três) meses na data da entrega. Marca de referência: Melitta, Pilão ou 3 Corações.	PCT	130	R\$ 13,99	R\$ 1.818,70
06	CHÁ MATE CAIXA C/ 25 UNIDADES (SACHÊ) Embalagem com no mínimo 40 gramas. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	CX	116	R\$ 4,99	R\$ 578,84
07	BISCOITO SALGADO 141G SABORES À base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho,	PCT	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00

	aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Pacote de 141 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. Marca de referência: Club Social.				
08	BISCOITO AMANTEIGADO 200G SABORES À base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, manteiga, cacau em pó, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e pirofosfato ácido de sódio, corante caramelo III, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e aromatizantes.	PCT	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
09	COPO DESCARTÁVEL 180 ML TRANSPARENTE Embalagem/pacote com no mínimo 100 unidades. Transparente. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. Marca de referência: Coposul.	PCT	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
10	COPO DESCARTÁVEL 50 ML BRANCO Embalagem/pacote com no mínimo 100 unidades. Cor branco. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. Marca de referência: Coposul.	PCT	90	R\$ 3,99	R\$ 359,10
11	FILTRO DE PAPEL Nº 103 Embalagem com 30 unidades cada. Tamanho: nº 103. Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas.	PCT	34	R\$ 5,99	R\$ 203,66

	Embalagem: o produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Marca de referência: Mellitta.				
12	LEITE INTEGRAL 1L UHT Embalagens longa vida (tetra pack) de 1 (um) litro integral, sem vazamento e que contenham data de vencimento e origem do produto. Produto com registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Piracanjuba, Frimesa ou Ninho.	UN	120	R\$ 6,75	R\$ 810,00
13	REFRESCO EM PÓ 25G Sabores variados. Pacote com 25 gramas. Marca de referência: Trink, Tang, Mid.	UN	250	R\$ 0,99	R\$ 247,50
14	ERVA MATE SEM AÇÚCAR PACOTE 1 KG Erva-mate para chimarrão, com os seguintes ingredientes: folhas de erva mate moídas e secadas no método tradicional, 100% natural, sem conservantes, aromatizantes ou corantes artificiais, embalada à vácuo, sem açúcar. Marca de referência: Terra Mate, Tertúlia, Laranjeiras.	PCT	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
15	SUPORTE FILTRO CAFÉ Material plástico, modelo tradicional, tamanho referência nº 103.	UN	06	R\$ 9,15	R\$ 54,90
16	VINAGRE DE ÁLCOOL 5 LITROS Vinagre, matéria prima vinho branco, acidez 4%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Embalagem de 5 litros.	UN	34	R\$ 19,99	R\$ 679,66
					Valor total máximo: R\$ 14.251,11

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização da licitação para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios, de forma parcelada, é destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Lúcia, sendo fundamental para garantir o regular funcionamento das atividades do órgão legislativo, bem como para atender as demandas de seus servidores e colaboradores.

4. DA METODOLOGIA

4.1. A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será o menor preço global.

5. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

5.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a efetiva entrega dos bens objetos da contratação, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3. Constatando-se uma situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, pela via eletrônica, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os bens objetos da presente contratação deverão ser entregues (sem ônus de entrega) nas dependências da Câmara Municipal de Santa Lúcia/PR, situada na Avenida do Rosário, nº 230, Centro, no Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, CEP 85795-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h, em até **05 (cinco) dias corridos** após a emissão da requisição de compra, podendo ser prorrogado, a critério da contratante, por igual período, desde que devidamente justificado pela contratada.

7. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A contratação pretendida se efetivará mediante a execução do objeto acima descrito, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene. O prazo de vigência será de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto contratado dentro do prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor designado como Fiscal de Contrato através do Ato da Presidência nº 01/2024;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA TEM POR OBRIGAÇÕES:

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2. Quando for o caso, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, e de todos os componentes que acompanham o produto;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; e

9.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

10.2. As propostas e as documentações exigidas no edital serão recebidas até às **17h do dia 20/03/2024** através do seguinte endereço eletrônico: camsalu@yahoo.com.br **OU** presencialmente na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida do Rosário, nº 230 (ao lado da Prefeitura), Centro, Santa Lúcia/PR, CEP 85795-000, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.

10.3. No dia 21/03/2024, o fornecedor que tiver o menor preço será selecionado por meio de realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal relativa aos Tributos, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado e do Município onde a sede do licitante esteja localizada.

11.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá (Estadual/Distrital) comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O custo estimado total da contratação é **R\$ 14.251,11** (quatorze mil duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos), conforme custo unitário apostado na tabela em anexo.

13. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas é assumido a responsabilidade.

Santa Lúcia, 15 de março de 2024.

JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES

Agente de Contratação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/CELULAR:

EMAIL:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL S/ GÁS GALÃO C/ 20L Água mineral; natural sem gás; armazenada em garrafão plástico com capacidade de 20 litros e fabricado com resina virgem ou material adequado para contato com alimentos; vedado com tampa de pressão e lacre, validade mínima de 3 (três) meses na data da entrega.	UN	96		
02	ÁGUA MINERAL S/ GÁS COPO 310ML CAIXA C/ 48 UNIDADES Data de envase e prazo de validade não inferior a 180 dias.	CX	30		

03	AÇÚCAR PCT 2KG Tipo cristal, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem primária: pacote de 2kg, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	130		
04	BALA DURA Sabor hortelã ou similar. Embalagem primária: pacote de 600g, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	15		
05	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500G Café torrado e moido tipo tradicional, proveniente de grãos sãos e limpos. Torra média em pó, homogêneo, aroma e sabor característico de regular a intenso, na cor moderado escuro, sem amargor, bebida dura, acondicionado em embalagens à vácuo de 500g, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, incluindo data de validade. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 3 (três) meses na data da entrega. Marca de referência: Melitta, Pilão ou 3 Corações.	PCT	130		
06	CHÁ MATE CAIXA C/ 25 UNIDADES (SACHÊ) Embalagem com no mínimo 40 gramas. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	CX	116		
07	BISCOITO SALGADO 141G SABORES À base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente.	PCT	250		

	Pacote de 141 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. Marca de referência: Club Social.				
08	BISCOITO AMANTEIGADO 200G SABORES À base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, manteiga, cacau em pó, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e pirofosfato ácido de sódio, corante caramelo III, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e aromatizantes.	PCT	200		
09	COPO DESCARTÁVEL 180 ML TRANSPARENTE Embalagem/pacote com no mínimo 100 unidades. Transparente. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. Marca de referência: Coposul.	PCT	120		
10	COPO DESCARTÁVEL 50 ML BRANCO Embalagem/pacote com no mínimo 100 unidades. Cor branco. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. Marca de referência: Coposul.	PCT	90		
11	FILTRO DE PAPEL Nº 103 Embalagem com 30 unidades cada. Tamanho: nº 103. Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. Embalagem: o produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação	PCT	34		

Câmara Municipal de Santa Lúcia

– Estado do Paraná –

	higiênica interna e externamente. Marca de referência: Mellitta.				
12	LEITE INTEGRAL 1L UHT Embalagens longa vida (tetra pack) de 1 (um) litro integral, sem vazamento e que contenham data de vencimento e origem do produto. Produto com registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde. Prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Piracanjuba, Frimesa ou Ninho.	UN	120		
13	REFRESCO EM PÓ 25G Sabores variados. Pacote com 25 gramas. Marca de referência: Trink, Tang, Mid.	UN	250		
14	ERVA MATE SEM AÇÚCAR PACOTE 1 KG Erva-mate para chimarrão, com os seguintes ingredientes: folhas de erva mate moídas e secadas no método tradicional, 100% natural, sem conservantes, aromatizantes ou corantes artificiais, embalada à vácuo, sem açúcar. Marca de referência: Terra Mate, Tertúlia, Laranjeiras.	PCT	10		
15	SUPORTE FILTRO CAFÉ Material plástico, modelo tradicional, tamanho referência nº 103.	UN	06		
16	VINAGRE DE ÁLCOOL 5 LITROS Vinagre, matéria prima vinho branco, acidez 4%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Embalagem de 5 litros.	UN	34		
					Valor total: R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (Não inferior a 60 dias)

Avenida do Rosário, nº 230, Centro – Santa Lúcia/PR – CEP 85795-000

E-mail: camsalu@yahoo.com.br | Telefone: (45) 3288-1244



Câmara Municipal de Santa Lúcia

– Estado do Paraná –

Despesas inerentes a impostos, tributos, transporte, contratação de pessoal e outras, correrão totalmente por conta da contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Aviso de Contratação Direta nº 02/2024.

Santa Lúcia _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

Razão Social da empresa:

Nome do representante legal da empresa:

RG do responsável:

CPF do responsável:

Obs.: Utilizar carimbo CNPJ se houver.